



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasaotome@gmail.com

CEP: 87220 - 000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

INDICAÇÃO 020/2025

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a presente:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovado, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe realize a poda de árvores de nosso município e, posteriormente, triture os galhos retirados, destinando-os aos agricultores, especialmente aqueles voltados ao cultivo do morango e hortifrutícola em geral.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender à necessidade recorrente de manutenção das áreas arborizadas do município, por meio da realização periódica da poda de árvores, bem como o aproveitamento sustentável dos resíduos vegetais gerados.

Propõe-se que os galhos resultantes da poda sejam triturados com o equipamento já disponível no município e, posteriormente, destinados aos agricultores locais como material de forração.

Tal medida promove benefícios ambientais e econômicos, ao evitar o descarte inadequado de resíduos vegetais e oferecer aos produtores rurais, especialmente os dedicados ao cultivo de morango, que é um importante setor do turismo rural local, um insumo útil para a cobertura dos corredores utilizados pelos visitantes, entre os canteiros destinados à sua colheita.

Essa cobertura contribui para o conforto e segurança do trânsito de pessoas nas lavouras, proteção para canteiros, além de, ao fim do ciclo, integrar-se ao solo como adubo orgânico, reforçando a sustentabilidade do sistema produtivo.

Portanto, trata-se de uma proposta de baixo custo, ambientalmente adequada e com potencial de impacto positivo para o setor agrícola e o turismo rural do município.

São Tomé, 07 de abril de 2025.

ALLAN MARINHO

Vereador